

Decreto n.º 169/80

Dispõe sobre abertura de crédito especial e das outras providências.

José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o artigo 2.º da Lei n.º 218/80 de 17 de novembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem euzenios) para atender as despesas decorrentes da criação de um novo cargo "Secretário da Junta de Serviço Militar.

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito  
 03070212 - Ramant. do Gab. e Sec. do Prefeito  
 3.7.1.1. - Pessoal civil Cr\$ 34.100,00  
 TOTAL — Cr\$ 34.100,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente.

Unidade - 01 - Serviço de Saúde e assist. social  
 14804752 - Fiscalização das Relações do Trabalho  
 3.1.1.1. - Pessoal civil Cr\$ 19.883,00  
 Unidade - 03 - Serviço da Fazenda  
 03080302 - Ramant. do Serviço da Fazenda  
 3.1.1.1. - Pessoal civil Cr\$ 14.217,00  
 TOTAL — Cr\$ 34.100,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário —  
 Continua —

300

Continuação do Dec. n.º 169/80  
trânsito, entrando este Decreto em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Di-  
vino, 1.º de novembro de 1980

O Prefeito: *J. Nascimento*